



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de maio de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2021.00000360-16

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 002/2023

CONTRATO N.º 001/2024

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATANTE: Marcelo Carrascosa de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO pela CONTRATANTE: Jacques Gomes Niza

GESTOR DO CONTRATO pela CONTRATADA: João Paulo Rossi Boni

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CONTRATADA: VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.958.308/0001-45, estabelecida na Av. Vereador José Diniz, n.º 3720, Conjunto 1205 e 1206, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.620-900 neste ato por seu representante legal, **João Paulo Rossi Boni**, portador do RG n.º 36.022.552, e do CPF n.º 407.941.668-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme tratativas constantes nos autos, por acordo entre as partes serão acrescidos à presente contratação os itens constantes na planilha do id. 11015984, parte integrante do presente termo, representando um valor de **R\$ 22.463,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, nos termos do art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016.

1.2. Considerando o acréscimo supramencionado, o valor global da presente contratação passa a ser de **R\$ 773.463,32 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

SEGUNDA – DO COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Considerando o acréscimo tratado na Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme previsão esboçada na Cláusula 18 do contrato inicial, a Contratada deverá providenciar a complementação da garantia contratual^[2] de acordo com o valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do presente instrumento.

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 23 de maio de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada - VIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA:

João Paulo Rossi Boni

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Gerente Jurídica

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Débora Aparecida Mendes de Passos

CPF: 343.238.128-09

Talita Cosme de Oliveira

CPF: 378.166.808-80

^[1] Contratação de empresa especializada para **execução de reforma do Edifício de Apoio do Mercado Livre 02 (ML2)**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, para a CEASA/Campinas.

^[2] 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 23/05/2024, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 23/05/2024, às 22:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 24/05/2024, às 06:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/05/2024, às 09:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ROSSI BONI, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 15:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA MENDES DE PASSOS, Assistente de Gestão**, em 27/05/2024, às 15:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 28/05/2024, às 12:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11181798** e o código CRC **5B6747DF**.
